Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

REQUERIMENTO Nº 303/17

CONSIDERANDO que, Votorantim é mais um município que possui **loteamentos clandestinos**. Com a falta de moradia, as pessoas acabam adquirindo imóveis em loteamentos irregulares, e acabam tendo aborrecimentos futuros, pois tais loteamentos não possuem creches, escolas, postos de saúde, e, muitas vezes, nem sequer contam com o abastecimento de água. Com essa situação, perde tanto o município quanto os compradores, que no desespero de realizarem o sonho da casa própria, são enganados, adquirindo produtos de má qualidade;

CONSIDERANDO que, este Vereador tem sido procurado por munícipes que residem em loteamentos irregulares. Eles estão preocupados com o futuro de seus filhos, com medo de serem despejados;

CONSIDERANDO que, por outro lado, sabemos que a Prefeitura, preocupada com esse problema, vem tentando, de uma forma legalista, regularizar os loteamentos clandestinos, balizada pela Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009; e,

CONSIDERANDO que, a nosso ver, o Loteamento da Família Munhoz, na Avenida Octávio Augusto Rangel, no Bairro Rio Acima, o qual, atualmente, está com mais de 80% de sua capacidade ocupado por moradias, com base na supracitada legislação, poderia ter o parcelamento de solo regularizado junto à Prefeitura Municipal de Votorantim.

Diante do exposto, **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, se oficie ao **Senhor Prefeito Municipal**, para que nos informe se a Administração Municipal poderia fazer a regularização do Loteamento da Família Munhoz, na Avenida Octávio Augusto Rangel, no Bairro Rio Acima, com base na Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 15 de agosto de 2017.

BRUNO MARTINS DE ALMEIDA
Vereador